**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2023**

**NÍVEL MÉDIO**

O Município de Iomerê, em conformidade com a Lei Municipal nº 958/2020 e com a Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para **cadastro de interessados**, na qualidade de estagiários, para executar funções nas escolas municipais, conforme dispõe o presente Edital e seu anexo.

 **1.    DO OBJETIVO**

1.1 O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes, que estejam frequentando o ensino médio, através de sua inserção em atividades nas escolas do municipio de Iomere, buscando oportunizar a aplicação dos conceitos teóricos na busca de soluções para situações reais da vida profissional.

 **2.    DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Iomerê, localizado na Rua João Rech, nº 500 – Centro – Iomerê/SC, CEP 89558-000, no período de **14/09/2023 a 15/09/2023.**

**3.    DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1 Os candidatos devem ter idade igual ou superior à 16 (dezesseis) anos.

3.2 Estar frequentando o ensino médio ou profissionalizante.

3.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada, nem qualquer outro trabalho remunerado.

 3.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida que está fixada em 4 (quatro) horas diárias e 20 (trinta) horas semanais.

 3.5 São características desejáveis: afinidade/disposição para lidar com as tecnologias; organização e capacidade de interpretação de textos; capacidade de liderança, de comunicação e de diálogo; capacidade de mobilização; disponibilidade de horários durante a jornada semanal.

**4.    DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

 4.1 É solicitado para realização da inscrição:

a)Ficha de inscrição preenchida, conforme o modelo constante no Anexo 1.

b) Histórico escolar do ensino médio, até o momento da inscrição.

4.1 A não apresentação dos documentos solicitados acima, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

 **5.    DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios, que serão analisados por comissão designada para este fim:

a) Histórico do Rendimento Escolar;

b) Entrevista.

 5.2 A Primeira etapa do processo envolverá a análise do histórico do Rendimento Escolar, que será computado pela média geral de notas e conceitos por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, da grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria em cada semestre.

 5.3 A Segunda etapa do processo envolverá a Entrevista que será feita com os candidatos classificados, em dia e horário previamente agendado, e consistirá em:

 a)     Realização de perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu. A pontuação máxima poderá atingir até 2 (dois) pontos nesse quesito.

 b)   Análise sobre a habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara. A pontuação máxima poderá atingir até 2 (dois) pontos nesse quesito.

 5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

 5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista.

 5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

 a) estudante com idade mais elevada;

 b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

 **6.    DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO**

 6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Iomerê.

 6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

**7.    DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

 a) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

 b) Cópia do comprovante de residência;

 c) Comprovante de conta bancária;

 e) Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

 **8.    DA BOLSA**

8.1 A remuneração da bolsa-estágio para estágios de 20 horas semanais será paga mensalmente no valor de R$ 808,00 (oitocentos e oito reais).

8.2 Os valores serão atualizados de acordo com a UFM – Unidade Fiscal Monetária.

 **9.    DA JORNADA DE ATIVIDADE**

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares e necessidades da Administração Pública, **não podendo ultrapassar** 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

 **10. DAS VAGAS**

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de **10%** (dez por cento) das vagas oferecidas.

 10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à homologação por Médico Oficial.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

 11.3 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

 11.4 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

 11.5 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

 11.6 O contrato de estágio terá prazo de até 1 (um) ano de duração, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, com concordância do estagiário e da instituição de ensino, desde que preenchidos os requisitos legais. A duração total do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

11. 7 Caberá ao estagiário apresentar semestralmente, contados da data do termo de compromisso de estágio, atestado de frequência emitido pela Instituição de Ensino, a fim de comprovar a efetividade da frequência escolar.

11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Administração Municipal.

 Iomerê 13 de setembro de 2023.

**Luci Peretti**

Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso que frequenta:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fase em que está matriculado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição em que estuda: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Horário das aulas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Preferência de horário para realizar o estágio:

( ) matutino ( ) vespertino ( ) indiferente

Observação: Anexar documentos:

( ) Cópia da Identidade

( ) Comprovante de residência

( ) Histórico escolar